



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**PROTÓCOLO**

**PROCESSO N.º**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
**09749**  
PROTÓCOLO

INTERESSADO: ..... PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: ..... BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ..... ESTABELECE O PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: ..... 21.09.79

ARQUIVADO EM: .....

COMISSÃO DE: .....

**VISTO**

*Lourdes*  
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

*Bei nº 934*



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
097/79  
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 055/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 21 de setembro de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Apenso ao presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos nobres vereadores, componentes desta colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 55/79, que estabelece o Plano Trienal de Investimentos e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade que se nos apresenta para aduzir a Vossa Senhoria, bem como aos augustos edis, os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. Lucindo João Andreola  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bento Gonçalves - RS



087/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 55, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

ESTABELECE O PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É estabelecido o Plano Trienal de Investimentos, com vigência a partir do exercício de 1980, num total de R\$ 98.572.653,00- (noventa e oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três cruzeiros).

Art. 2º - A distribuição anual em suas funções e respectivas categorias econômicas será feita em conformidade com o quadro anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

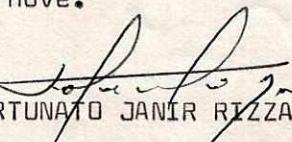
Art. 3º - A programação de obras, em cada fase, será regulada por Decreto Executivo, segundo as unidades de serviço dentro do prazo preestabelecido.

Art. 4º - Os orçamentos municipais respectivos consignarão os recursos necessários à execução do presente plano, que poderá, também, ser atendido por eventuais operações de crédito, autorizadas pela Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 870, de 26 de outubro de 1978

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

: DEMONSTRATIVO DO PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS - EXERCÍCIOS: 1.980 - 1.981 - 1.982.

CÓDIGOS	F U N Ç Õ E S	1.980	1.981	1.982	T O T A L
	<u>01 - LEGISLATIVA</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.0.1.0.0	Equipamento e material permanente				
4.0.1.2.0	<u>03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>				
4.0.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.0.1.1.0	Obras e Instalações				
4.0.1.2.0	Equipamento e material permanente				
4.0.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>				
4.0.2.4.1	Constituição de Fundos Rotativos				
4.0.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>				
4.0.3.5.0	Amortização da Dívida Interna				
	<u>05 - COMUNICAÇÕES</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.0.1.0.0	Equipamento e material permanente				
4.0.1.2.0	<u>08 - EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
4.0.1.0.0	Investimentos				
4.0.1.1.0	Obras e Instalações				
4.0.1.2.0	Equipamento e material permanente				
	<u>10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.0.1.0.0	Obras e Instalações				
4.0.1.1.0	Equipamento e material permanente				
4.0.1.2.0					

CÓDIGOS	F U N ÇÕ E S	1.980	1.981	1.982	T O T A L
	<u>11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>				
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	15.000	23.000	30.000	68.000
4.1.0.0	<u>13 - SAÚDE E SANEAMENTO</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.673.840	4.200.000	5.150.000	13.023.840
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	30.000	45.000	50.000	125.000
	<u>16 - TRANSPORTE</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.0.0	Obras e Instalações	40.000	65.000	50.000	155.000
4.1.1.0	Equipamento e material permanente	1.585.500	2.500.000	3.700.000	7.785.500
4.1.2.0					
	T O T A L.....	31.211.107	31.351.266	36.010.280	98.572.653



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES  
INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º ..... 097/79  
Proc. n.º ..... 097/79

*À Comissão de Finanças  
e Orçamento para o devido  
Parecer. 4/10/79  
J. P. C.*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres de Processo nº 097/79 - que estabelece o Planejamento Trienal de Investimento e dá outras previdências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de setembro de 1979

*Paulo José Corradi  
H. J. F. --  
Bcov*

*APROVADO:  
P/ 04/10/1979  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
Presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Ilmº. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, requerem a Vossa Senhoria, após ouvir o plenário desta Casa, sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Projetos:

- 1 . Proc. nº 094/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$... 21.195.500,00 e dá outras providências;
  - 2 . Proc. nº 098/79 - que erga a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1980;
  - 3 . Proc. nº 100/79 - que estabelece normas para a movimentação dos requerimentos nas seções da Municipalidade;
  - 4 . Proc. nº 101/79 - que autoriza o Poder Executivo a indemnizar uma área de terra na Avenida Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitiva e dá outras providências;
  - 5 . Proc. nº 102/79 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Vinhôs Salton S/A - Indústria e Comércio e dá outras providências.

## NESTES TERMOS

P. DEFERTIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 04 de outubro de 1979

D. CM - 09 -

Cópia Autêntica

Of. nº. 470/79-GP

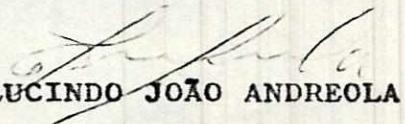
Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1979.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que foram aprovados, na noite de ontem, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

1. Projeto de Lei nº52/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de .... €21.195.500,00 e dá outras providências.
2. Projeto de Lei nº54/79 - que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1980.
3. Projeto de Lei nº58/79 - que estabelece normas para a movimentação dos requerimentos nas seções da Municipalidade.
4. Projeto de Lei nº59/79 - que autoriza o Poder Executivo a indenizar uma área de terra na Av. Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitivamente, digo, definitiva e dá outras providências.
5. Projeto de Lei nº60/79 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio e dá outras providências.
6. Projeto de Lei nº55/79 - que estabelece o Plano-Trienal de Investimentos e dá outras providências

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Ver. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

Ilustríssimo Senhor

Presidente

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA